




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	13.05.99
Servidor	

PORTARIA Nº 379 / 1999

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

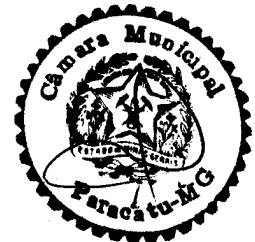
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani Fonseca Armada, Oficial de Secretaria, lotado na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 98/99, para gozo a partir de 01/06/1999.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu-MG, aos doze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	folha do jornal
	de notícias
	Nº 227.
	Beiras
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	quadra de
	aviso da Câmara e Prefe
	Jura Municipal em 13/05/1999
	Beiras
SERVIDOR RESPONSÁVEL	